



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



RESOLUÇÃO Nº 002/2016

“Dispõe sobre baixa de Bens Móveis inservíveis da Câmara Municipal de Corumbiara”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, X, art. 29, XII, art. 201 § 1º da Resolução 003/2003, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, autorizado a dar baixa em todos os bens móveis inservíveis, existentes em seu patrimônio, constantes do anexo I desta Resolução.

Art. 2º. – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder o desfazimento daqueles bens que ou por acaso possa ser útil para alguma entidade sem fins lucrativos que assim interessar.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Corumbiara - RO, 09 de Maio de 2016;

MESA DIRETORA DA CÂMARA:


WILMAR JOSE CARDOSO
Presidente da C.M.C
Biênio 2015/2016


MARCELO C. DO NASCIMENTO
Vice-Presidente da C.M.C
Biênio 2015/2016


VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
1º Secretário da C.M.C
Biênio 2015/2016


GERALDO JOSE PEREIRA
2º Secretário da C.M.C
Biênio 2015/2016

